

**DECRETO N.º 109, de 14 de maio de 2024.**

*“Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo na sede da Prefeitura Municipal, na forma que especifica e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de ILDA MARIA DE JESUS SILVA, de família querida no Município, e que deverão ser prestadas homenagens ao mesmo;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de ILDA MARIA DE JESUS SILVA.

Parágrafo primeiro - Fica instituído ponto facultativo na sede do prédio da Prefeitura Municipal no dia 14 de maio de 2024, a partir das 11 horas.

Parágrafo segundo – O disposto no parágrafo anterior não abrange os servidores lotados no frigorífico, devendo os mesmos seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de maio de 2024.

*Edmilson Alves dos Santos*  
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITO